



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PL 118/10

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa divulgar o direito estabelecido pela Lei Federal nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, que instituiu a gratuidade do registro civil de nascimento e do assento de óbito, bem como pelas respectivas primeiras certidões expedidas pelos cartórios.

Entretanto, enquanto o nascimento tende a ser um momento de júbilo, o óbito quase sempre é um momento de pesar e dor que desnorteia as pessoas, deixando-as desatentas a questões da vida prática, fato que permite serem lesadas em seus direitos. Assim sendo, torna-se imperioso esclarecer a população sobre o direito das pessoas, principalmente sobre a gratuidade do assento de óbito e da respectiva primeira certidão relativa a esse assento.

Não obstante a gratuidade incidir também sobre o registro civil de nascimento, o esclarecimento sobre esses direitos mostra-se mais necessária nas situações de óbito, motivo pelo qual visamos com nossa proposta tornar obrigatória a divulgação desse direito nos velórios e agências abertas ao público do Serviço Funerário do Município de São Paulo, mais especificamente informando que não há cobrança de emolumentos pelo assento de óbito, nem pela primeira certidão relativa a esse assento.

Como consideramos esta propositura de inegável interesse público, formulamos apelo aos nossos Nobres Pares no sentido de que ela seja apreciada e aprovada dentro da maior brevidade possível, para que o quanto antes venha beneficiar quem precisa de tão importante informação.